



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 27/01/26
a 26/02/26
Denilson
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.877, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL,
IMATERIAL E MATERIAL DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO – ES, A ‘CASA DO NON-
NO’, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARA-
GUAYA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, declarado como Patrimônio Cultural e Material do Município de Marechal Floriano – ES, a “**Casa do Nonno**”, localizada no Distrito de Araguaya, neste Município.

Art. 2º A presente Lei visa reconhecer, sobretudo, valorizar a mencionada construção rústica de estuque, sendo portanto, de grande relevância para a Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749 GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 112/2025 – Autor: Cesar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo



SANCIONO A PRESENTE LEI
Que recebe o nº 2.877/2026

Em: 26/01/2026

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749 GOBBI:79256953749

Prefeito Municipal